



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

LEI N.º 7.419, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, nos programas 0218 – Apoio e Promoção do Desporto, 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura e 0177 – Regionalização do Turismo, a ação: “Patrocínio a Eventos de Terceiros”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

02 Diretoria de Desporto

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

0218 Apoio e Promoção do Desporto

2983 Patrocínio a Eventos de Terceiros

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas– R\$ 24.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 25.000,00 rec.2500

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

02 Departamento de Cultura

13 Cultura

392 Difusão Cultural

0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura

2981 Patrocínio a Eventos de Terceiros

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas– R\$ 24.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 25.000,00 rec.2500

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

04 Diretoria de Turismo

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

0177 Regionalização do Turismo

2982 Patrocínio a Eventos de Terceiros

3.3.60.45.00.00.00.00-Subvenções Econômicas R\$ 199.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-

mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

rec.2500 Valor R\$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a redução da dotação: 18.04.23.695.0177.1840.3.3.90.39.00.00.00.00 - **2016**, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FE3-0815-5F5C-DEC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 29/08/2025 14:42:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 29/08/2025 14:50:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1FE3-0815-5F5C-DEC7>